



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.918 – de 25 de maio de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo

31911300 – Obrigações Patronais (3628)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo

31901300 – Obrigações Patronais (780)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.